



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**LEI Nº 2601.
DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”

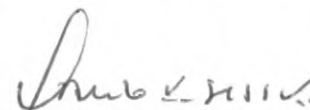
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “CENTRO ODONTOLÓGICO ANTÔNIO MANOEL FERRARO”, o prédio localizado na Rua Divaldo Belatto, nº 165 - centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e
afixada no local de costume em 20 de março de 2023.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

